



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RESIDÊNCIA – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2026 – SANTA CRUZ DO SUL**

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA CRUZ DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

| <b>Cronograma de Atividades</b>                                                                                        | <b>Datas Previstas</b>     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Período de inscrições                                                                                                  | De 11/03/2026 a 20/03/2026 |
| Publicação da homologação das inscrições                                                                               | 23/03/2026                 |
| Aplicação das provas                                                                                                   | 24/03/2026                 |
| Divulgação das notas das provas e comunicação do horário para entrevista com os 8 primeiros colocados na prova escrita | 26/03/2026                 |
| Realização de entrevistas                                                                                              | 27/03/2026                 |
| Publicação do resultado e da classificação final                                                                       | 30/03/2026                 |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Venâncio Aires, 959, Bairro Centro no município de Santa Cruz do Sul.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para os turnos da manhã e/ou da tarde (a ser definido conforme a chefia), junto à 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **11 de março de 2026 a 20 de março de 2026, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul** localizada na Rua Venâncio Aires, 959, centro, fone (51) 3295-2915, **de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido e preenchido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, no valor de 70 (setenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos), a ser realizada com os 08 (oito) primeiros colocados na prova escrita.

5.3 A prova dissertativa será realizada no dia **24 de março de 2026**, às 13h 30min, na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, e a Entrevista Pessoal realizar-se-á, também na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, no dia **27 de março de 2026**, em horário a ser previamente informado no dia **26 de março de 2026**.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Constitucional e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

6.2 Direito Penal e Processo Penal;

6.3 Direito Processual Civil.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita e a entrevista será classificatória e eliminatória.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior,** para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

**8.3** No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**9.1** Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;;

9.1.7 apresentar documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

**9.2** É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

10.3.9 documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

**DANIELI DE CÁSSIA COELHO,**  
**1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul,**  
**Responsável pelo Processo Seletivo.**

**PUBLICADO EM 11/03/2026**